 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO I	Versão 1 FEV 2004
	INTRODUÇÃO	A-1

ÍNDICE

Secção I	A-2
A. Introdução.....	A-3
1. Plano Municipal de Emergência.....	A-3
2. Objectivo	A-4
3. Âmbito de Aplicação.....	A-5
4. Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPC).....	A-6
4.1. Objectivos do CMOEPC.....	A-6
5. Registo das Alterações	A-8
4.1 Metodologia do Controle da Revisão e Alteração	A-8
4.2 Registo de Alterações.....	A-9
6. Lista de Distribuição.....	A-10
7. Instruções para Consulta.....	A-11
8. Bibliografia, referências Legais e Documentais.....	A-12
9. Lista de Abreviaturas.....	A-13

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:



**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
DE MIRANDELA**

SECÇÃO I

Versão 1

FEV 2004


INTRODUÇÃO

A-2

SECÇÃO I

INTRODUÇÃO

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO I	Versão 1 FEV 2004
	INTRODUÇÃO	A-3

A. Introdução

1. Plano Municipal de Emergência


O Plano Municipal de Emergência (PME) para o Concelho de Mirandela, é um instrumento que os Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC) passam a dispor para o desencadeamento das operações de protecção civil, com vista a possibilitar uma unidade de direcção e controlo, para a coordenação das acções a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, face a um acidente grave, catástrofe ou calamidade, tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vidas e o restabelecimento da normalidade.

O PME é um conjunto organizado de documentos que, com base na situação concreta do concelho e dos seus riscos, estabelece:

- ◆ A estrutura da Organização de Segurança;
- ◆ Os procedimentos a seguir nas acções para salvar as PESSOAS, BENS e o AMBIENTE;
- ◆ As responsabilidades dos diversos intervenientes.

Este Plano Municipal entra imediatamente em vigor e será actualizado, sempre que se considere necessário.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO I	Versão 1 FEV 2004
	INTRODUÇÃO	A-4


2. Objectivo

O PME contém, essencialmente, a organização dos meios humanos e materiais e os procedimentos para fazer face às situações de emergência que ameacem as pessoas, os bens, o ambiente ou a operacionalidade do concelho de Mirandela, originadas por acidentes de carácter tecnológico, natural ou social e, ainda, a informação necessária para a eventual elaboração, pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC), de Planos Distritais de Emergência (PDE).

O PME para o concelho de Mirandela, é um instrumento que a Câmara Municipal passa a dispor para:

- ◆ Garantir a todos os cidadãos residentes neste concelho, o conhecimento antecipado de riscos existentes, dos sistemas de intervenção para cada caso específico;
- ◆ Definir as actuações e tarefas específicas para garantir a evacuação rápida e segura, e, facilitar os meios de intervenção do SMPC;
- ◆ Estabelecer acções adequadas de modo a limitar os efeitos dos sinistros.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO I	Versão 1 FEV 2004
	INTRODUÇÃO	A-5


3. Âmbito de Aplicação

O âmbito de aplicação deste documento é toda a área do concelho de Mirandela.

Pretende-se com o Plano Municipal de Emergência, clarificar e definir as atribuições e responsabilidades que incumbem a cada um dos agentes de protecção civil concelhios, para alertar a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade.

Pretende-se igualmente, dar orientações e definir bases e princípios gerais para programas de treino e avaliação dos agentes de protecção civil, bem como, assegurar o controlo das operações de âmbito concelhio.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO I	Versão 1 FEV 2004
	INTRODUÇÃO	A-6

4. Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPC).


O Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPC) – constituído na sequência do Decreto-Lei nº 222/93 de 18 de Julho, é o órgão essencial para assegurar o controlo da situação e a liberdade de acção necessária para as actuações a desenvolver em situação de emergência, ficando, com a aprovação do PME, com a sua capacidade de funcionamento eficaz e oportuno, substancialmente melhorada na prossecução da finalidade estabelecida por Lei.

4.1. Objectivos do CMOEPC

Objectivos do CMOEPC conforme o articulado, estabelecem o seguinte:


- a) Assegurar as ligações com as entidades e organizações necessárias às operações de protecção civil em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade;
- b) Em caso de ocorrência ou iminência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, desencadear a execução dos correspondentes planos de emergência que exijam a sua intervenção, bem como assegurar a conduta das operações de protecção civil deles decorrentes;
- c) Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensáveis e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das acções a executar;
- d) Em função da detecção de carências existentes a nível municipal, accionar a formulação de pedidos de auxílio aos concelhos limítrofes ou a nível nacional, através do Centro Distrital de Operações e Socorro;
- e) Efectuar exercícios e treinos que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO I	Versão 1 FEV 2004
	INTRODUÇÃO	A-7

- f) Difundir os comunicados oficiais, em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO I	Versão 1 FEV 2004
	INTRODUÇÃO	A-8

5. Registo das Alterações

5.1 Metodologia do Controle da Revisão e Alteração

Qualquer elemento da estrutura do SMPC tem o dever de sugerir ao Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPCC), sempre que julgue conveniente, alterações a efectuar a este documento. Essas sugestões deverão incluir a Secção sobre o qual incidem, as razões subjacentes às alterações a efectuar e o teor das correcções a introduzir.

Sem prejuízo das alterações a introduzir em qualquer momento, deverá ser efectuada uma revisão por forma a que uma versão actualizada do presente Plano possa estar pronta antes de decorrido o prazo de um ano a contar da data da sua aprovação e entrada em vigor.

Após a primeira revisão, serão realizadas revisões subsequentes, por forma a que uma versão actualizada possa estar pronta antes de decorrido o prazo de dois anos a contar da data em que a versão anterior tenha sido aprovada e entrado em vigor.

As revisões deste documento são da responsabilidade do SMPC.

As alterações resultantes são formuladas em forma de proposta, devidamente fundamentada, e apresentadas ao CMOEPCC, ao qual cabe a aprovação.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:



5.2 Registo de Alterações

Data de Revisão	Identificação da Alteração	Folhas Alteradas	Folhas Inseridas	Observações


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:



6. Lista de Distribuição

Nº de Controle	Nome/Função	Data da Entrega	Número do Exemplar

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO I	Versão 1 FEV 2004
	INTRODUÇÃO	A-11


7. Instruções para Consulta

Este PME encontra-se dividido em 8 Secções, a saber:

- Secção I - Introdução
- Secção II – Situação
- Secção III - Missão
- Secção IV - Execução
- Secção V - Administração e Logística
- Secção VI - Direcção e Comunicação
- Secção VII - Informação Pública
- Secção VIII - Anexos

Cada Secção apresenta uma numeração própria e independente, permitindo esta estrutura reduzir ao mínimo as consequências resultantes de qualquer alteração que venha a ser introduzida no PME.


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO I	Versão 1 FEV 2004
	INTRODUÇÃO	A-12

8. Bibliografia, referências Legais e Documentais

A Bibliografia encontra-se em Anexo III ao presente Plano.


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO I	Versão 1 FEV 2004
	INTRODUÇÃO	A-13

9. Lista de Abreviaturas

A Lista de Abreviaturas constitui o Anexo II ao presente Plano.


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	1

ÍNDICE


Secção II	B-3
B. Situação	4
1. Identificação	4
2. Características Geográficas e Sócio-Económicas	5
2.1. Área	5
2.2. Caracterização Biofísica.....	5
2.3. População	8
2.4. Actividades económicas	9
2.5. Redes de Comunicações Importantes.....	10
2.6. Complexos Industriais.....	11
3. Referências Cartográficas.....	12
3.1. Geográfica	12
3.2. Temática	12
3.3. De Risco	12
4. Factores de Risco.....	14
4.1 Aspectos Gerais	14
4.2. Catástrofes de Origem Natural	15
4.2.1. Incêndios Florestais	15
4.2.2. Seca	16
4.2.3. Trovoadas	16
4.2.4 Inundações.....	16
4.2.5. Deslizamentos	17
4.2.6 Sismos	17
4.2.7. Geadas	17
4.2.8. Nevoeiros.....	18
4.3. Riscos Tecnológicos.....	18
4.3.1. Acidentes de viação.....	18
4.3.2. Ruptura de Barragens	19
4.3.3 Incêndios Urbanos	19

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	2

4.3.4.	Transporte de Matérias Perigosas.....	19
4.3.5.	Acidentes Industriais	19
4.3.6.	Acidentes com Gás	20
4.3.7.	Acidentes Radiológicos	20
4.3.8.	Acidentes Biológicos e Químicos	21
4.4.	Avaliação.....	22
5.	Meios e Recursos.....	23
6.	Organismos de Apoio	40
6.1.	Missões do Organismo de Apoio	44
7.	Hipótese.....	44


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	3

SECÇÃO II

SITUAÇÃO

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	4

A. Situação

1. Identificação

Serviço Municipal de Protecção Civil de Mirandela


Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil

Telefone: 278 200 286 / 287

Fax (Câmara Municipal de Mirandela): 278 265 753

Morada: Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários, Rua da República, 5370-347
Mirandela

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	5

2. Características Geográficas e Sócio-Económicas

2.1. Área


O concelho de Mirandela localiza-se no Nordeste de Portugal, na Região de Trás-os-Montes e Alto Douro. A sua área é de 659 km² e situa-se a Norte dos concelhos de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães e Vila Flor; a Leste dos concelhos de Murça e Valpaços; a Oeste do concelho de Macedo de Cavaleiros; e a Sul do concelho de Vinhais. O concelho é constituído por 37 freguesias, sendo a freguesia de Sucções a que tem uma área maior, sendo esta de 36,2 km².

2.2. Caracterização Biofísica

Geomorfologia

Do ponto de vista morfoestrutural, o concelho de Mirandela situa-se no Maciço Antigo. Como tal, é constituído, essencialmente, por rochas eruptivas e metamórficas, isto é, essencialmente, por granitos e xistos, sendo ainda de salientar os quartzitos que surgem em afloramentos pontuais devido à sua forte resistência face à erosão, constituindo relevos residuais que se salientam em relação à área que os envolve. Os fundos de vale são, na sua maioria, encaixados já que a incisão feita pelos cursos de água nas vertentes é acentuada. No concelho de Mirandela existe um conjunto de relevos – depressões e serras – que se destacam do meio que os circunda. A cidade de Mirandela situa-se numa depressão com cerca de 20 quilómetros de largura. Esta depressão, com altitudes não superiores a 230 metros, tem direcção NNE-SSW e é de origem tectónica. A serra de Santa Comba, a cerca de 10 quilómetros para Oeste a partir da cidade de Mirandela, é um relevo residual constituído essencialmente por xisto e quartzo. O ponto mais elevado desta serra atinge os 1013 metros, no vértice geodésico da Vigia, num local denominado por Alto do Picoto.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	6

Clima

É o clima do tipo continental que vigora no concelho de Mirandela, verificando-se amplitudes térmicas anuais e diurnas elevadas e variações sazonais muito nítidas, havendo um Verão e um Inverno bem distintos e mais duas estações, a Primavera e o Outono, pouco desenvolvidas. É, essencialmente, nas depressões e nas vertentes expostas a Sul, onde a aridez é acentuada devido à fraca influência marítima. Contudo, pode contar-se com a influência das massas de ar húmidas vindas do oceano atlântico, sobretudo nos lugares mais elevados das serras.


Os valores médios anuais de precipitação registados encontram-se na ordem dos 600 mm. A geada ocorre nos meses de Dezembro e Janeiro e é consequência de noites sem nuvens em que a irradiação do calor da superfície se faz de forma rápida, ocorrendo a condensação do ar junto à superfície. Os nevoeiros são frequentes a partir de Novembro até finais de Janeiro e resultam da condensação do vapor de água atmosférico junto à superfície, essencialmente, ao longo dos cursos de água. O tipo de nevoeiro mais frequente é o de radiação que se origina durante a noite e a manhã, devido a situações de céu limpo. Este tipo de nevoeiro dissipa-se nas primeiras horas da manhã, quando se verifica a passagem de uma brisa ligeira que dissipa o ar que se encontra arrefecido.

Hidrografia

Todos os cursos de água que se encontram no concelho de Mirandela pertencem à bacia hidrográfica do rio Douro. Os principais cursos de água existentes no concelho são: rio Tua, rio Rabaçal, rio Tuela, rio de Macedo e ribeira de Carvalhais. À excepção da ribeira de Carvalhais, que tem uma direcção Leste-Oeste, os restantes cursos de água têm uma direcção Norte-Sul.

O rio Tua nasce da confluência do rio Rabaçal com o rio Tuela e desagua, mais a Sul, no Rio Douro, tendo como principal afluente a ribeira de Carvalhais.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	7

Solos

Considera-se que um solo é uma camada superficial de terra, não compactada, com uma espessura inferior a um metro, constituída por matéria orgânica (húmus) e mineral (material rochoso), água (com substâncias dissolvidas) e ar. Devido a uma grande variedade de combinações possíveis entre os materiais constituintes do solo poderemos ter solos com características e propriedades muito variadas. As características constituintes dos solos são igualmente influenciadas por factores externos, tais como o clima, as formas de relevo, a acção dos agentes erosivos e o Homem.

De acordo com o Atlas do Ambiente, coordenado pela Direcção-Geral do Ambiente, o concelho de Mirandela é constituído maioritariamente por litossolos, havendo pequenas manchas a Norte e a Leste de Cambissolos e a Sul de Luvisolos. Os litossolos têm uma fraca espessura, logo, uma fertilidade reduzida. Os cambissolos têm uma fertilidade variável. Os luvisolos têm baixo teor em matéria orgânica, no entanto, têm elevada representatividade de matéria mineral.

Fauna


Dentro dos limites do concelho de Mirandela podem encontrar-se algumas aves, tais como a perdiz, o tordo, o pombo torcaz, o pato bravo e a rola. O coelho, a lebre, a raposa e o javali são quatro bons exemplos de fauna terrestre. Nos cursos de água podem encontrar-se a boga, o escalo, o barbo, o pimpão, a perca, a carpa, a truta e a enguia.

Flora

De acordo com a Carta de Ocupação do Solo de Portugal Continental, elaborado pelo ex-CNIG, actual IGP, podem referenciar-se algumas manchas de vegetação que, pelo área significativa que ocupam se podem destacar das restantes, sendo elas:

- mancha de pinheiro manso a Noroeste, ao longo do limite administrativo do concelho;
- mancha de vegetação arbustiva de porte baixo no sector central do concelho;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	8


- mancha de sobreiro no sector Sudeste do concelho, estando parte desta mancha classificada como Rede Natura 2000;
- mancha de pinheiro bravo nos sectores central e Sul do concelho.

2.3. População

De acordo com os Censos 2001, a população residente no concelho é de 25819 habitantes, dos quais 12501 são do sexo masculino e 13318 são do sexo feminino. No quadro abaixo pode ver-se qual é a distribuição da população por freguesias.

FREGUESIA	Pop. Residente (Total)	Pop. Residente (Homens)
Abambres	396	202
Abreiro	311	153
Aguieiras	375	182
Alvites	282	143
Avantos	123	57
Avidagos	325	161
Barcel	171	91
Bouça	356	162
Cabanelas	421	206
Caravelas	269	134
Carvalhais	1350	668
Cedães	455	232
Cobro	242	119
Fradizela	300	141
Franco	302	144
Frechas	1137	539
Freixeda	115	58
Lamas de Orelhão	462	231
Marmelos	204	92
Mascarenhas	670	310
Mirandela	11186	5372
Múrias	353	177
Navalho	130	62
Passos	479	241
Pereira	245	90
Romeu	301	150
São Pedro Velho	413	204
São Salvador	295	150
Suçães	770	383

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	9

FREGUESIA (cont.)	Pop. Residente (Total) (cont.)	Pop. Residente (Homens) (cont.)
Torre de Dona Chama	1386	655
Vale de Asnes	413	204
Vale de Gouvinhas	380	183
Vale de Salgueiro	422	217
Vale de Telhas	364	180
Valverde	198	105
Vila Boa	118	60
Vila Verde	100	43
Pop. Total	25819	12501

Ainda de acordo com os dados do INE, existem, no concelho, 9170 famílias clássicas, 14070 alojamentos familiares e 11300 edifícios.

De acordo com dados obtidos junto da CCDR-N, a taxa de natalidade era, em 1997, de 10,5 %, a taxa de mortalidade era de 11,6 ‰ e o índice de envelhecimento era de 107,3%.

2.4. Actividades económicas


Sector primário

O sector primário tem ainda um papel muito importante, empregando a maior parte da população activa existente no concelho de Mirandela.

As condições climáticas e a fertilidade do solo permitem a produção de variados produtos agrícolas, de entre os quais se salienta a azeitona. Daqui resultam produtos de alta qualidade, tais como o azeite.

De acordo com o INE, existem 2410 hectares afectos a culturas permanentes, sendo elas, a vinha, com 1474 hectares; o olival, com 602 hectares; os frutos secos, com 202 hectares; e os frutos frescos, com 131 hectares. As culturas temporárias, possuem uma área de 4589 hectares, destacando-se os cereais para grão, que possuem uma área de 2241 hectares e as culturas forrageiras, que possuem uma área de 1822 hectares.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	10

Sector Secundário

Este sector é o que emprega menor volume de mão-de-obra, mas é o que apresenta maior dinâmica de crescimento, como se pode verificar através da construção e obras públicas, que aumentará significativamente e a curto prazo, com a implementação dos Parques Industriais em crescente desenvolvimento na sede de concelho.

Salienta-se, pela importância para todo o Nordeste Transmontano, o antigo Complexo Agro-Industrial do Cachão, actualmente designado como Agro-Industrial do Nordeste, uma unidade que engloba várias indústrias desde tintas, calçado, queijaria, matadouro, laboratório de análises, entre outros.

De salientar ainda as cooperativas agro-industriais ligadas à comercialização de azeite, vinho, lacticínios e cogumelos.

Sector Terciário

Este sector está, essencialmente, concentrado na sede de concelho e contempla os serviços, a administração pública, a educação e a saúde.


A população que este sector emprega, concentra-se sobretudo nos centros urbanos, dado aqui estar concentrada a grande maioria dos serviços públicos bem como as actividades comerciais.

O comércio por grosso está vocacionado essencialmente para os produtos agrícolas ou para a agricultura, géneros alimentícios, bebidas e materiais de construção. São, quase exclusivamente, as pequenas empresas que dominam o comércio.

2.5. Redes de Comunicações Importantes

A rede viária principal do concelho é constituída por parte do Itinerário Principal número 4 (IP 4), por um pequeno troço do Itinerário Principal número 2 (IP 2), por oito Estradas Nacionais, por vinte e uma Estradas Municipais, por uma Estrada Regional e por vinte e um caminhos municipais e vários caminhos secundários. A extensão total da

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	11

rede viária principal é de cerca de 332 km. Deste total, cerca de 32,5 km constituem o IP 4.

A linha de caminho de ferro estende-se desde Carvalhais até à estação de caminhos de ferro de Foz Tua, já no concelho de Carrazeda de Ansiães, tendo, no concelho de Mirandela uma extensão de cerca de 31 km podendo aqui destacar-se seis estações ferroviárias, sendo elas, Carvalhais, Mirandela, Frechas, Cachão e Abreiro.

A cerca de três quilómetros para Sudoeste a partir da cidade de Mirandela encontra-se o Aeródromo Municipal e, em plena cidade existe um heliporto no Hospital Distrital.

2.6. Complexos Industriais

No concelho de Mirandela existem dois complexos industriais bem definidos, sendo eles:


- A Zona Industrial de Mirandela que se localiza no sector Nordeste da sede de concelho e é constituída por vinte e uma indústrias maioritariamente relacionadas com a construção civil, indústria alimentar e têxtil;
- O Complexo Agro-Industrial do Nordeste que se localiza no Cachão, freguesia de Frechas é constituído por várias indústrias desde tintas, calçado, queijaria, matadouro, laboratório de análises, entre outros.

Para além destes, existem ainda duas indústrias de grandeza significativa no ramo da construção civil, sendo elas a Tuareia e a Pavimir.

Perto do Aeródromo existe uma pequena zona, onde se destaca a indústria alimentar, de curtumes e algumas oficinas do sector automóvel.

Existem, no concelho de Mirandela dois ecocentros, estando localizados, um na Zona Industrial de Mirandela e o outro na vila de Torre de D. Chama.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	12

3. Referências Cartográficas

Alguns mapas da região encontram-se no Anexo I.

3.1. Geográfica

- Cartas Militares de Portugal, Números 48, 49, 62, 63, 76, 77, 90, 91 e 104, cartografia digital, formato vectorial, 1/25000, Instituto Geográfico do Exército, voo de 1995;
- Série Cartográfica Nacional, cartografia digital, formato vectorial, 1/10000, Instituto Geográfico Português, voos de 1997 e 2003;
- Cidade de Mirandela, cartografia digital, formato vectorial, 1/2000, Estereofoto, voo de 1998;
- Ortofotomapas, 1/10000, Ex-Centro Nacional de Informação Geográfica, actual Instituto Geográfico Português, voo de 1995.


3.2. Temática

- Atlas do Ambiente, com os temas: Acidez e Alcanidade dos Solos, Árvores Notáveis, Carta Litológica, Escoamento, Evapotranspiração Real, Geada, Humidade do ar, Insolação, Intensidade Sísmica, Precipitação, Radiação Solar, Recursos Aquíferos Subterrâneos, Solos, Temperatura, cartografia digital, formato vectorial, 1/1000000, Instituto do Ambiente
- Carta de Ocupação do solo de Portugal Continental, cartografia digital, formato vectorial, 1/25000, Ex-Centro Nacional de Informação Geográfica, actual Instituto Geográfico Português

3.3. De Risco


- Atlas do Ambiente, Intensidade Sísmica, cartografia digital, formato vectorial, 1/1000000, Instituto do Ambiente;
- Mapa dos Postos de Vigia, Ex-Centro Nacional de Informação Geográfica, actual Instituto Geográfico Português;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	13

- Mapa de Visibilidade dos Postos de Vigia, Ex-Centro Nacional de Informação Geográfica, actual Instituto Geográfico Português.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	14

4. Factores de Risco

4.1 Aspectos Gerais


É importante, neste ponto, que sejam definidos alguns conceitos que se irão utilizar sendo eles:

- Acidente grave;
- Catástrofe;
- Calamidade;
- Perigosidade;
- Vulnerabilidade;
- Risco.

É no artigo 2.º do Decreto-Lei nº 113/91, de 29 de Agosto (Lei de Bases da Protecção Civil) que se definem os conceitos de acidente grave, catástrofe e calamidade. Assim acidente grave é “um acontecimento repentino e imprevisto, provocado por acção do homem ou da natureza, com efeito relativamente limitados no tempo e no espaço susceptíveis de atingirem as pessoas, os bens ou o ambiente.”; catástrofe é “um acontecimento súbito quase sempre imprevisível, de origem natural ou tecnológica, susceptível de provocar vítimas e danos materiais avultados, afectando gravemente a segurança das pessoas, as condições de vida das populações e o tecido sócio-económico do País.”; e calamidade é “um acontecimento ou uma série de acontecimentos graves, de origem natural ou tecnológica, com efeitos prolongados no tempo e no espaço, em regra previsíveis, susceptíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afectando intensamente as condições de vida e o tecido sócio-económico em áreas extensas do território nacional.”.

Perigosidade é algo que está sempre eminente, ou seja, é a possibilidade de ocorrência de fenómenos com consequências potencialmente destruidoras, tais como, um sismo ou uma trovoadas. Vulnerabilidade é o grau de perda de um elemento ou conjunto de elementos, como por exemplo, a população, as infra-estruturas ou o património

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	15

cultural, em consequência da ocorrência de um fenómeno natural ou provocado pela acção humana. Risco é o produto do perigosidade pela vulnerabilidade, isto é, risco é a possibilidade de ocorrerem perdas materiais ou humanas em resultado da ocorrência de um fenómeno natural ou provocado pela acção humana.

Assim, temos: Risco = Perigo X Vulnerabilidade

A vulnerabilidade e, conseqüentemente, o risco, diminuem se a população conhecer e salvar o território, se os agentes de protecção civil forem eficazes e tiverem uma intervenção rápida e adequada, se se conhecerem pormenorizadamente os riscos a que se está sujeito, bem como os meios que se dispõem para se fazer face aos mesmos. O conhecimento dos riscos a que estamos sujeitos passa pela sua identificação, caracterização e localização. Essa localização pressupõe a elaboração de cartas de risco parciais, isto é, de cada risco em particular e de uma carta final de riscos, com todos esses mesmos riscos para a totalidade do concelho de Mirandela.


Dado se verificar que em alguns documentos existe alguma confusão entre os termos cheia e inundação, convém esclarecer que é o termo inundação que deve ser utilizado no contexto dos factores de risco, uma vez que pressupõe a perda de bens humanos ou materiais derivados de uma situação de cheia. O termo cheia é um fenómeno natural correspondente ao aumento dos caudais dos cursos de água, situação originada por intensas e/ou concentradas precipitações ou pelo degelo.

4.2. Catástrofes de Origem Natural

4.2.1. Incêndios Florestais

Os incêndios florestais são uma catástrofe em progressão. De facto, o clima do tipo mediterrâneo ao proporcionar verões quentes e secos favorece o seu aparecimento. Igualmente a existência de uma floresta mal estruturada associada a fracos acessos rodoviários e a declives acentuados são condições favoráveis à sua rápida progressão. As áreas mais propensas a este tipo de risco situam-se na Serra dos Passos, Quadraçal e a margem direita do rio Tua.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	16

Os incêndios florestais são, para o concelho de Mirandela uma catástrofe em ascensão, que se tem afirmando nos últimos anos, sendo, na sua maioria, provocados pela acção humana.

4.2.2. Seca

Quando durante um significativo período de tempo a precipitação que se verifica é inferior à precipitação média então, verifica-se uma situação de seca. A seca atinge o concelho quando por um certo período de tempo não há disponibilidade de água para as actividades agrícola, pecuária, industrial e doméstica.

4.2.3. Trovoadas


Verificam-se trovoadas essencialmente no início das tardes de Verão que frequentemente originam situações de incêndio florestal ou rural

4.2.4 Inundações

Existe o risco de inundação sempre que os leitos dos cursos de água ultrapassam os seus leitos normais de cheia. Em Mirandela existem registos de inundações ao longo dos rios Tua, Tuela e Rabaçal e da ribeira de Carvalhais. De acordo com esses registos, os primeiros dois locais onde se fazem sentir os efeitos das inundações, na sede de concelho, são na confluência dos rios Tuela e Rabaçal, junto a Chelas e no parque de estacionamento, em pleno Largo do Cardal.

Em relação a este risco, deve, ainda, referir-se a onda de inundação que se poderá originar pela ruptura da barragem da ponte Europa podendo afectar vidas humanas e causar avultados danos materiais na freguesia de Frechas.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	17

4.2.5. Deslizamentos

É um movimento que ocorre ao longo das vertentes que resulta da deslocação de material constituinte dessa vertente em direcção à base da mesma. Estes movimentos ocorrem, sobretudo, em vertentes com perfil vertical convexo e simultaneamente com declive acentuado e derivam essencialmente da acção humana, por exemplo, através da abertura de taludes e, são, ainda, consequência de precipitações intensas e concentradas. No concelho verificam-se movimentos desta natureza sobretudo ao longo das vias de comunicação rodoviárias e da rede ferroviária.

4.2.6 Sismos


De acordo com a Carta de Intensidade Sísmica do Atlas do Ambiente, coordenado pela Direcção Geral do Ambiente, o concelho de Mirandela situa-se maioritariamente na zona de intensidade máxima 5, estando apenas o sector Sudeste inserido na zona de intensidade máxima 4.

A cidade de Mirandela situa-se numa bacia com direcção NNE-SSW, de origem tectónica, com cerca de vinte quilómetros de largura.

4.2.7. Geadas

O risco climático de ocorrência de geada ou formação de gelo, podemos considerar em caso concreto de situação de grande risco, especialmente nas zonas denominadas de montanha. Verifica-se a ocorrência de geada durante os meses de Dezembro e Janeiro. A geada torna-se particularmente perigosa quando ocorre nas vias de comunicação principais, tais como no IP4.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	18

4.2.8. Nevoeiro

Os nevoeiros são frequentes de Novembro a Janeiro durante as primeiras horas da manhã e estendem-se ao longo dos principais cursos de água.

4.3. Riscos Tecnológicos

Nesta rubrica incluem-se os acidentes graves de tráfego, a ruptura de barragens, os incêndios urbanos, o colapso de estruturas, o transporte de matérias perigosas e acidentes industriais.

4.3.1. Acidentes de viação

Acidentes rodoviários

Com a melhoria das condições de circulação de algumas vias rodoviárias do concelho, aliada às condições adversas de mau tempo devidas a gelos ou neve e nevoeiro, registam-se por vezes alguns acidentes que envolvem um elevado número simultâneo de vítimas, em geral devidas a transportes colectivos que no final do ano somam centenas de vítimas. Merecem especial atenção os acidentes que envolvem transportes colectivos e transporte de matérias perigosas.


Acidentes ferroviários

Podem ocorrer acidentes ferroviários ao longo da linha do Tua que tem, no concelho de Mirandela, uma extensão de 31 km.

Acidentes aéreos

O concelho de Mirandela tem um campo de aviação cuja estrutura não permite o acontecimento de acidentes graves, catástrofes ou calamidades. Contudo, há que ter em conta a possível ocorrência de acidentes com avionetas ou aeronaves.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	19

4.3.2. Ruptura de Barragens

Embora este risco nunca se tenha verificado, pode ocorrer a ruptura de barragens, por exemplo, na sequência de um abalo sísmico, provocando, a jusante, situações de inundação.

No concelho de Mirandela merecem especial destaque as barragens de Vale Madeiro, da Ponte Europa e duas no Quadraçal. No entanto, existem, de acordo com o projecto RISE, elaborado pelo IGP, cento e um pontos de água.

4.3.3. Incêndios Urbanos

O risco de incêndio urbano é potencialmente elevado na zona histórica da cidade de Mirandela. Contudo, merecem especial atenção, em todo o concelho, os edifícios de cariz público, tais como as instalações de saúde, estabelecimentos escolares, hotéis e lares de idosos.


4.3.4. Transporte de Matérias Perigosas

Este risco pode verificar-se nas principais via de comunicação que atravessam o concelho, nomeadamente no IP 4, onde, diariamente, há trânsito de veículos com cargas de material perigoso.

4.3.5. Acidentes Industriais Graves

Poderão ocorrer acidentes industriais graves especialmente na Zona Industrial de Mirandela e no Complexo Agro-Industrial do Nordeste, na sequência de incêndios e explosões.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	20

4.3.6. Acidentes com Gás

Este tipo de acidente caracteriza-se normalmente tendo como início numa fuga de gás, resultante, por exemplo, de uma rotura. O gás libertado, poderá ou não entrar em contacto com a fonte de ignição.

As entidades exploradoras, responsáveis pelo armazenamento e rede de distribuição de gás, devem ter sempre em conta, o bom estado de conservação e a conformidade com os regulamentos e normas técnicas dos dispositivos inerentes a este tipo de risco.

Na sociedade actual é cada vez mais usual a utilização de gás no quotidiano do cidadão comum, o seu manuseamento em condições anormais de segurança pode-se tornar num foco de possível acidente, para ele e para os seus vizinhos.

Merecem especial atenção os depósitos de gás instalados junto a habitações.


4.3.7. Acidentes Radiológicos

Este tipo de acidente entende-se como uma situação, que requer uma acção urgente, a fim de proteger as populações.

As substâncias radioactivas estão em permanente transformação, emitindo radiações portadoras de energia. As radiações podem modificar e destruir células do corpo humano. Se for atingido um grande número de células, existe um grave perigo de saúde.

O concelho de Mirandela, em virtude da sua proximidade com a localidade Espanhola de Sayago, local onde possivelmente o nosso País vizinho poderá implementar uma central nuclear, logo, a população deste concelho ficará exposta, a possíveis radiações lançadas para o ambiente.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	21

4.3.8. Acidentes Biológicos e Químicos

Os agentes biológicos e químicos podem ser dispersos no ar que se respira, na água que se bebe ou nos objectos que se contactam diariamente.

Os incidentes químicos são caracterizados pelo início rápido dos sintomas médicos (de minutos a horas) e manifestações observáveis (resíduos coloridos, folhagem morta, insectos e animais mortos).


No caso de um incidente biológico o início dos sintomas pode demorar dias ou semanas e não há sinais característicos. Devido ao atraso do aparecimento de sintomas num ataque biológico, a área afectada pode ser mais extensa que a inicial devido à migração de indivíduos contaminados.

Para os agentes biológicos ou químicos serem eficazes em situações de ataque não é suficiente que sejam altamente infecciosos ou tóxicos. O agente precisa de ser suficientemente estável para resistir à degradação durante o seu manuseamento, armazenamento e durante os processos de disseminação. Dos milhares de microorganismos e substâncias químicas que têm sido investigados para utilização potencial em atentados terroristas, poucos possuem características consideradas satisfatórias e só uma pequena quantidade é utilizada actualmente.

Na utilização de um agente biológico ou químico, o efeito provocado depende de vários factores, incluindo, entre outros:

- O agente;
- A quantidade;
- O método pelo qual o agente é disseminado;
- Factores que influenciam a sua toxicidade, inoficiosidade ou virulência durante e após a libertação;
- Movimento e diluição na atmosfera; e

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	22

- Estado de protecção e susceptibilidade da população exposta ao agente.

Estes agentes podem entrar no organismo por inalação, absorção dérmica ou ingestão. De um modo geral a inalação, afectando as vias respiratórias e pulmões, produz efeitos mais graves.


4.3.9. Acidentes Ambientais

Este tipo de acidentes poderá ocorrer em algumas Indústrias do concelho de Mirandela, nomeadamente no Complexo Agro-Industrial do Nordeste, na Topitéu, na Tuareia e na Pavimir.

4.4. Avaliação

Pode concluir-se que no concelho de Mirandela os incêndios florestais e as inundações são os riscos que se apresentam com uma maior probabilidade de ocorrência e com consequências mais gravosas. Merecem, ainda, algum destaque os acidentes rodoviários que poderão ocorrer ao longo do IP 4, bem como a possível ocorrência de incidentes derivados do gás canalizado.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	23

5. Meios e Recursos


De acordo com o Plano de Emergência Municipal em vigor, apresentam-se, neste ponto, os meios e recursos postos à disposição pela Câmara Municipal, pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela e pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Torre D. Chama em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade.

Lista de meios postos à disposição pela Câmara Municipal:

- 1 Buldozer e CAT D6;
- 1 Motoniveladora;
- 2 Retroescavadora;
- 1 Camião de 7 m³;
- 1 Camião de 4 m³;
- 1 Camião de 3 m³;
- 2 Autocarros com 34 lugares;
- 1 Autocarro com 24 lugares;
- 2 Cisternas;
- 2 Tractores agrícolas;
- 1 Vassoura mecânica.
- 2 Residências (Carvalhais e São Miguel).

Lista de meios postos à disposição pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela:

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:


 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	24

- Veículos de Socorro e Luta Contra Incêndios
 - 1 VLICI - Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios
 - 1 VUCI - Veículo Urbano de Combate a Incêndios
 - 1 VRCI - Veículo Rural de Combate a Incêndios
 - 2 VFCI - Veículo Florestal de Combate a Incêndios
- Veículos de Apoio Logístico
 - 1 VTTU - Veículo Tanque Tático Urbano
 - 1 VETA - Veículo com Equipamento Técnico de Apoio
 - 1 VTGC – Veículo Tático de Grande Capacidade
- Veículos com meios elevatórios
 - 1 VE32 - Veículo com Escada Giratória
- Veículos de Comando Operacional
 - 2 VCOT - Veículo de Comando Tático
- Veículos para Operações Específicas
 - 3 VOPE - Veículo para Operações Específicas
- Veículos de Socorro e Assistência a Doentes
 - 6 ABTD - Ambulância de Transporte de Doentes
 - 1 ABTM - Ambulância de Transporte Múltiplo
 - 3 ABSC - Ambulância de Socorro
- Veículos de Intervenção Aquática
 - 1 BRTS (semi-rígido) – Bote de Reconhecimento e Transporte

Lista de meios postos à disposição pelos Bombeiros Voluntários de Torre de D. Chama:

- Veículos de Socorro e Luta Contra Incêndios
 - 2 VRCI - Veículo Rural de Combate a Incêndios
 - 1 VECI - Veículo Especial de Combate a Incêndios
 - 1 VFCI - Veículo Florestal de Combate a Incêndios

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	25

- 2 VTPT - Veículo Transporte de Pessoal Tático
- Veículos de Comando Operacional
 - 1 VCOT - Veículo de Comando Tático
- Veículos para Operações Específicas
 - 2 VOPE - Veículo para Operações Específicas
- Veículos de Socorro e Assistência a Doentes
 - 3 ABTD - Ambulância de Transporte de Doentes
 - 2 ABSC - Ambulância de Socorro


Lista de meios postos à disposição pelas Instituições Públicas:

- Guarda Nacional Republicana
 - 1 autocarro de transporte de pessoal

Lista de meios postos à disposição pelas Instituições Privadas:


- Manuel António Inácio / Mirandela
 - Máquinas giratórias
 - Retroescavadora
 - Compressor
 - Camião de 6m³
- Terraplanagem Mirandelense (Paulo Angélico Rodrigues) / Mirandela
 - Giratória
 - Buldozer

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	26


- CAT D6
- CAT D9
- Abel Pires / Torre D. Cama
 - Retroscavadora
 - Compressor
- Ambulâncias Mirandelense, Lda. / Mirandela
 - 4 - Ambulâncias de Transporte de Doentes
 - 1 – Ambulância de Transporte Múltiplo
- Auto Alves – Armando Augusto Alves / Mirandela
 - 1 reboque até 40 toneladas
 - 3 reboques até 7,5 toneladas
- Auto Norte – Carlos José / Mirandela
 - 1 reboque até 3,5 toneladas (pode incluir atrelado)
 - 1 reboque até 7,5 toneladas (pode incluir atrelado)
- Francisco & Filhos, Lda / Mirandela
 - 2 reboques até 3,5 toneladas
- Manuel Duarte Lopes / Mirandela
 - 1 retroescavadora
- Marcolino José Morais / Vila Nova das Patas

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	27


- 1 retroescadora
- 1 camião 6 m3
- Carlos Manuel Coimbra / Mirandela
 - 1 retroescavadora
- T.S.N. – Nordvieira, Lda / Cortiços
 - 2 CAT D6
 - 2 CAT D9
- Serrovieira Terraplanagens, Lda / Cortiços
 - 2 CAT D6
 - 2 CAT D9
- Sociedade Clemente Menéres / Romeu
 - 1 retroescavadora
 - 1 CAT D6
 - 3 tractores
- António Francisco Ricardo Roque / Passos
 - 1 tractor
- Albino Gomes Martins / Passos
 - 2 giratórias
 - 2 retroescavadoras
 - 1 cisterna de 5000 l

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	28


- 2 camiões de 26 toneladas
- 1 tractor
- Porfírio dos Santos / Lamas D`Orelhão
 - 2 cisternas
- Carlos Raposo / Lamas D`Orelhão
 - 1 retroescavadora
- Herculano Ribeiro / Lamas D`Orelhão
 - 1 retroescavadora
 - 1 cisterna
- José Manuel Preciso / Lamas D`Orelhão
 - 2 tractores
 - 1 cisterna
- Arménio Adérito Vaz / Navalho
 - 2 tractores
 - 1 retroescavadora
 - 1 cisterna
- Joaquim Cardoso / Navalho
 - 1 tractor
 - 1 cisterna
- José Manuel / Mascarenhas

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	29


- 1 tractor de rastos
- 1 tractor
- 1 cisterna
- Fernando Alberto Pinto / Valbom dos Figos
 - 1 retroescavadora
 - 1 tractor
 - 1 cisterna
- Manuel Carlos Sacramento Costa / Torre Dona Chama
 - 1 retroescavadora
- Manuel Rodrigues Brites Lameiro / Torre Dona Chama
 - 3 retroescavadora
 - 1 máquina de rastos
- Eduardo do Nascimento Vaz / Vilares da Torre
 - 1 retroescavadora
- Firmino António Vaz / Mosteiró
 - 2 tractores
- Joaquim dos Santos / Guíde
 - 1 tractor
- Maria Fernanda Sá / São Pedro Vale do Conde

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	30


- 1 retroescavadora
- 4 tractores
- 1 máquina de rastos
- 2 cisternas
- Alexandre Manuel dos Santos / São Pedro Vale do Conde
 - 2 tractores
 - 1 cisterna
- Edmundo Augusto Gonçalves / Marmelos
 - 1 tractor
- Francisco Martins / Eixos
 - 1 retroescavadora
 - 1 tractor
 - 1 cisterna
- Sobrinho Teixeira / Pai Torto
 - 1 máquina de rastos
- Alexandre Herculano Fernandes / Sucções
 - 1 tractor
 - 1 cisterna
- Manuel Ataíde Pavão / Sucções

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	31


- 1 retroescavadora
- 1 tractor
- 1 cisterna
- Acácio Augusto Cardoso / Sucções
 - 1 retroescavadora
- Daniel José Morais / Vale da Sancha
 - 1 tractor
 - 1 cisterna
- José Avidagos / Vale da Sancha
 - 1 tractor
 - 1 cisterna
- António Marcolino Bessa / Passos
 - 2 giratórias
 - 1 camiã
- Fernando Guedes / Cobro
 - 2 tractores
 - 1 cisterna

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	32

- Manuel Rodrigues / Cobro
 - 2 tractores
 - 1 cisterna
- Mário Augusto Rafael / Avidagos
 - 3 tractores
 - 3 cisternas
- António Augusto Moreira / Avidagos
 - 1 tractor
 - 1 cisterna
- Manuel Eduardo Reis / Fradizela
 - 1 retroescavadora
- Dinis de Jesus Rodrigues / Ribeirinha
 - 1 tractor
- Luís José Diegues Parente / Casario
 - 1 tractor
 - 1 cisterna

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	33

- Inácio Manuel Fins / Chairos
 - 1 tractor
 - 1 cisterna

- Francisco José Alves / Fonte Maria Gins
 - 1 tractor
 - 1 cisterna

- Fernando Pimentel da Graça / Soutilha
 - 2 tractores
 - 1 cisterna


- Ilídio dos Anjos Casado / Soutilha
 - 1 retroescavadora
 - 2 tractores
 - 1 cisterna

- Viriato dos Santos Fontes / Pádua Freixo
 - 1 tractor

- Armando Augusto Lemos / Bronceda
 - 1 tractor


- Eugénio Manuel / Vale de Madeiro

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	34


- 1 tractor
- 1 cisterna
- Jerónimo Abreu Lima / Vale de Madeiro
 - 1 tractor de rastos
 - 1 tractor
 - 1 cisterna
- Francisco Manuel / Vale de Madeiro
 - 1 tractor de rastos
 - 1 tractor
- Benjamim Alves / Cabanelas
 - 1 tractor
 - 1 cisterna
- António Manuel Carrazedo / Cabanelas
 - 1 retroescavadora
- Carlos Meireles / Chelas
 - 1 tractor
 - 1 cisterna
- Armindo António Celestino / Valongo das Meadas

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	35


- 1 tractor
- 1 cisterna
- António Alves Torres / São Salvador
 - 1 tractor
- Antero José Morais / São Salvador
 - 2 tractores
- Albérico Armando Pinto / Barcel
 - 1 retroescavadora
 - 1 tractor
- Paulo Costa / Vale Verde da Gestosa
 - 1 rectroescavadora
 - 1 tractor
 - 2 cisternas
- Manuel Vaz / Vale Verde Gestosa
 - 1 tractor
 - 2 cisternas
- Luís de Sousa / Múrias
 - 1 tractor de rastos
- Martinho Alberto Madruga / Múrias

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	36


- 1 retroescavadora
- Carlos Alberto Fernandes / Vale Prados
 - 1 tractor
- Rufino Augusto Barreira / Regodeiro
 - 1 tractor
- João Manuel Costa / Caravelas
 - 1 tractor
 - 1 cisterna
- António Felício / Caravelas
 - 2 tractores
- Leonel António Castelo / Caravelas
 - 1 tractor
- Rui Assis Melo / Vale de Gouvinhas
 - 1 tractor
- João Pedro Campos / Vale de Telhas
 - 1 tractor
- Carlos Augusto Calado Pessoa / Vale de Telhas
 - 1 tractor
- José Batista / Freixeda

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	37


- 2 tractores
- 1 cisterna
- Francisco Santos Morais / Freixeda
 - 1 tractor
- João Augusto Carneiro / Abreiro
 - 1 retroescavadora grande
 - 1 retroescavadora pequena
 - 1 tractor
- José Viriato / Abreiro
 - 1 tractor
- Manuel Carlos Esteves / Milhais
 - 1 tractor
- Miguel Gastão / Milhais
 - 1 tractor
- José Armino Feio / Pereira
 - 1 tractor
- José Augusto Gomes / Pereira
 - 1 tractor
- Luís Camilo Jaime / Vila Verdinho

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:


 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	38

- 1 retroescavadora
- 1 camião
- 1 compressor
- João Manuel Vilares / Cedães
 - 1 tractor
 - 1 cisterna
- Acácio Armindo Lopes / Cedães
 - 1 cisterna
 - 1 tractor
- Amilcar Bom / Vale de Lobo
 - 1 tractor
 - 1 cisterna
- Francisco de Assis Merêncio / Vila Boa
 - 1 tractor
- Rui José Alves Lourenço / Vila Boa
 - 1 tractor
 - 1 cisterna

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	39

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:


 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	40

6. Organismos de Apoio

Entidades e Organismos da Administração Central e Local, Públicas, Privadas ou Cooperativas, colaboram nas acções de protecção civil, de acordo com as suas competências, em particular as seguintes:

- Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil
- APPACDM / Associação Portuguesa de Pais de Apoio a Crianças com Deficiência Mental
- Associação Comercial e Industrial de Mirandela
- Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana
- Casa do Menino Jesus de Pereira
- Câmara Municipal de Mirandela
- Castiçal – Associação Florestal e de Compartes de Trás-os-Montes e Alto Douro
- Centro de Dia S. Miguel / Frechas
- Centro de Saúde Mirandela
- Centro Distrital de Operações de Socorro de Bragança
- Centro Juvenil Salesiano S. J. Bosco
- Centro Social e Paroquial da T. D. Chama
- Centro Social e Paroquial do Romeu
- Centro Social N. Sra. do Amparo
- Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte /


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	41

Divisão Sub-Regional de Bragança


- Comissão Regional de Turismo do Nordeste Transmontano
- Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança
- CTT / Correios de Portugal
- Direcção Hidráulica do Douro
- Douro Gás
- EIG / Entidade Inspectora de Redes e Ramais de Gás, Lda
- EN / Eletricidade do Norte
- Escolas dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário
- Escolas de ensino superior
- Governo Civil de Bragança
- Guarda Nacional Republicana
- Hospital Distrital de Mirandela
- Instituto de Conservação da Natureza
- Instituto de Estradas de Portugal
- Instituto Florestal
- Instituições Particulares de Solidariedade Social
- Junta de Freguesia de Abambres
- Junta de Freguesia de Abreiro

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	42


- Junta de Freguesia de Agueiras
- Junta de Freguesia de Alvites
- Junta de Freguesia de Avantos
- Junta de Freguesia de Avidagos
- Junta de Freguesia de Barcel
- Junta de Freguesia de Bouça
- Junta de Freguesia de Cabanelas
- Junta de Freguesia de Caravelas
- Junta de Freguesia de Carvalhais
- Junta de Freguesia de Cedães
- Junta de Freguesia de Cobro
- Junta de Freguesia de Fradizela
- Junta de Freguesia de Franco
- Junta de Freguesia de Frechas
- Junta de Freguesia de Freixeda
- Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão
- Junta de Freguesia de Marmelos
- Junta de Freguesia de Mascarenhas
- Junta de Freguesia de Mirandela

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	43

- Junta de Freguesia de Múrias
- Junta de Freguesia de Navalho
- Junta de Freguesia de Passos
- Junta de Freguesia de Pereira
- Junta de Freguesia de Romeu
- Junta de Freguesia de São Pedro Velho
- Junta de Freguesia de São Salvador
- Junta de Freguesia de Suções
- Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama
- Junta de Freguesia de Vale de Asnes
- Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas
- Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro
- Junta de Freguesia de Vale de Telhas
- Junta de Freguesia de Valverde
- Junta de Freguesia de Vila Boa
- Junta de Freguesia de Vila Verde
- Núcleo Florestal do Nordeste - Bragança
- Órgãos de Comunicação Social do Distrito de Bragança
- Portugal Telecom

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO II	Versão 1 FEV 2004
	SITUAÇÃO	44

- Polícia de Segurança Pública
- Rádio Amadores do Nordeste
- Santa Casa de Misericórdia de Mirandela
- Serviços de Estrangeiros e Fronteiras da Delegação de Bragança
- Sociedade Clemente Meneres


6.1. Missões do Organismo de Apoio

As missões genéricas de cada um dos organismos de apoio referenciados encontram-se no Anexo VIII.

7. Hipótese

Ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade com prejuízos em vidas, bens ou meio ambiente, que exijam direcção e coordenação de operações de socorro de nível concelhio ou apoio de meios que ultrapassem a capacidade de resposta do SMPC.


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO III	Versão 1 FEV 2004
	MISSÃO	C-1

Índice

C. Missão..... C-3


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO III	Versão 1 FEV 2004
	MISSÃO	C-2

SECÇÃO III

MISSÃO


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO III	Versão 1 FEV 2004
	MISSÃO	C-3

C. Missão

Em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade, compete ao Director do Plano accionar e coordenar todas as operações de Protecção Civil na área do Concelho de Mirandela, de modo a prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, minimizar a perda de vidas e bens e agressão ao ambiente, procurando o mais rapidamente possível restabelecer as condições normais de vida.


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-1

ÍNDICE


Secção IV.....	D-3
D. Execução.....	D-4
1. Conceito de Actuação.....	D-4
2. Antes da Emergência.....	D-5
3. Durante a emergência.....	D-6
4. Depois da Emergência.....	D-8
5. Organização, Direcção e Condução das Actividades de Emergência.....	D-9
5.1. Órgãos de Direcção.....	D-9
5.2. Centro Municipal de Operações de Emergência e Protecção Civil (CMOEPC).....	D-9
5.2.1. Presidente do CMOEPC.....	D-9
5.2.1.1. Atribuições.....	D-10
5.2.2. Gabinete de Informação Pública.....	D-11
5.2.2.1. COORDENAÇÃO.....	D-11
5.2.2.2. CONSTITUIÇÃO.....	D-11
5.2.2.3. MISSÃO.....	D-11
5.2.3. GABINETE DE OPERAÇÕES.....	D-12
5.2.4. GRUPO DE SOCORRO E SALVAMENTO.....	D-14
5.2.4.1. COORDENAÇÃO.....	D-14
5.2.4.2. CONSTITUIÇÃO.....	D-14
5.2.4.3. ATRIBUIÇÕES.....	D-14
5.2.5. GRUPO DE MANUTENÇÃO DA LEI E DA ORDEM E MOVIMENTAÇÃO DE POPULAÇÕES.....	D-16
5.2.5.1. COORDENAÇÃO.....	D-16
5.2.5.2. CONSTITUIÇÃO.....	D-17
5.2.5.3. ATRIBUIÇÕES.....	D-17
5.2.5.4. PRINCIPAIS FORÇAS.....	D-18
5.2.6. GRUPO DE SAÚDE E EVACUAÇÃO SECUNDÁRIA.....	D-19
5.2.6.1. COORDENAÇÃO.....	D-19
5.2.6.2. CONSTITUIÇÃO.....	D-19
5.2.6.3. ATRIBUIÇÕES.....	D-19
5.2.6.4. PRINCIPAIS FORÇAS.....	D-20
5.2.7. GRUPO DE ABASTECIMENTO E ARMAZÉNS.....	D-21

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-2

5.2.7.1	COORDENAÇÃO	D-21
5.2.7.2	CONSTITUIÇÃO	D-21
5.2.7.3	ATRIBUIÇÕES	D-21
5.2.7.4	PRINCIPAIS FORÇAS	D-23
5.2.8	GRUPO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	D-23
5.2.8.1	COORDENAÇÃO	D-23
5.2.8.2	CONSTITUIÇÃO	D-23
5.2.8.3	ATRIBUIÇÕES	D-24
5.2.8.4	PRINCIPAIS FORÇAS	D-26
5.2.9	GRUPO DE GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS E BENÉVOLOS	D-26
5.2.9.1	COORDENAÇÃO	D-26
5.2.9.2	CONSTITUIÇÃO	D-26
5.2.9.3	ATRIBUIÇÕES	D-27
5.2.9.4	PRINCIPAIS FORÇAS	D-27
5.3.	ORGANOGRAMA DO CMOEPC	D-128
5.4.	MOVIMENTAÇÃO DE POPULAÇÕES/EVACUAÇÕES	D-129
5.4.1.	SITUAÇÕES	D-129
5.4.2.	OBJECTIVOS	D-129
5.4.3.	EXECUÇÃO	D-129
5.5.	INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	D-31


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-3

SECÇÃO IV

EXECUÇÃO

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:


 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-4

D. EXECUÇÃO

1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO

Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço que venha a obter para Operações de Protecção Civil em situação de emergência, incluindo as acções de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:


 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-5

2. ANTES DA EMERGÊNCIA

Antes de ocorrer qualquer tipo de Acidente Grave, Catástrofe ou Calamidade, o SMPC deve fazer o seguinte:

- Organizar e montar o Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (C.M.O.E.P.C), para condução e coordenação das operações a levar a efeito em situações de emergência;
- Proceder à avaliação e inventariação dos meios necessários para fazer face a uma emergência, prevendo a sua rápida mobilização;
- Promover a informação e sensibilização das populações tendo em vista a sua auto-protecção face a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade;
- Promover medidas preventivas destinadas à evacuação das populações que a venham a necessitar em caso de emergência bem como, as suas eventuais necessidades de alojamento, alimentação e agasalhos;
- Preparar e realizar exercícios e simulacros para treino dos quadros e forças intervenientes do Plano Municipal Emergência (PME).

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:


 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-6

3. DURANTE A EMERGÊNCIA

Corresponde à identificação de forte probabilidade ou iminência de ocorrência de situação de acidente, catástrofe ou calamidade, na qual se prevêem as seguintes acções/procedimentos:


- Activar de imediato o CMOEPC, e accionar desde logo o alerta às populações em risco;
- Coordenar e promover a actuação dos meios de socorro de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação e prestar o socorro adequado às pessoas em perigo, procedendo à busca e salvamento;
- Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a actuação;
- Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a actuação oportuna dos meios de socorro;
- Difundir através da comunicação social ou por outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações em risco;
- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas;
- Informar o CMOEPC da situação e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-7

- Promover a coordenação e actuação dos órgãos e forças Municipais de Protecção Civil;
- Promover as acções de mortuária adequadas à situação.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:


 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-8

4. DEPOIS DA EMERGÊNCIA

Corresponde às acções de reposição das condições mínimas de vida das populações atingidas e ao restabelecimento da autonomia familiar, ainda que em situação provisória, quando não concluídas na fase anterior e na qual se prevêm as seguintes acções/procedimentos:

- Adoptar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia;
- Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas;
- Proceder à reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afectadas.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-9

5. ORGANIZAÇÃO, DIRECÇÃO E CONDUÇÃO DAS ACTIVIDADES DE EMERGÊNCIA

5.1. ÓRGÃOS DE DIRECÇÃO

O Director do Plano é o Presidente da Câmara Municipal de Mirandela que assume a Direcção das actividades de protecção civil, competindo ao CMOEPC assegurar a condução e coordenação das mesmas.

No caso de impedimento, o substituto do Presidente da Câmara é o Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente.

5.2. CENTRO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA E PROTECÇÃO CIVIL (CMOEPC)

5.2.1. PRESIDENTE DO CMOEPC

Presidente do CMOEPC é o Presidente da Câmara.


O Director do Plano é o Presidente da Câmara, que assume a direcção das operações de Protecção Civil, nos termos da Lei, e preside ao Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPC), competindo a este assegurar a conduta das referidas operações.

O Presidente da Câmara garante o apoio logístico ao Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (CMOEPC).

O Director do Plano (Presidente da Câmara) sempre que considere útil reúne com os coordenadores dos grupos com a finalidade de decidirem:

- na "fase de pré-emergência" a activação ou não do CMOEPC e do Plano Municipal de Emergência (PME);

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-10

- na "fase de emergência" promover a avaliação e compatibilização das tarefas interrelacionadas, preparar as operações de protecção civil a desenvolver, e estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos formulados, em função dos dados disponíveis.


O Director do Plano pode convocar para a reunião de coordenadores outros delegados ou técnicos cuja competência seja essencial para a tomada de decisões sobre a conduta das operações de socorro.

5.2.1.1. ATRIBUIÇÕES

As atribuições do Presidente do CMOEPC são:

- Determina a activação do PME no caso de emergência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- Preside ao CMOEPC implementando a aplicação das medidas de protecção civil para fazer face à situação de emergência;
- Preside à reunião de coordenadores dos grupos promovendo a mobilização rápida e eficiente dos recursos humanos e meios materiais indispensáveis ao controlo da situação de emergência, de acordo com os procedimentos que legalmente sejam adequados;
- Determina a difusão de avisos, medidas de auto protecção e informação geral às populações;
- Informa o CDOEPC e os CMOEPC's vizinhos acerca do local e amplitude do incidente e, posteriormente do evoluir da situação;
- Requisita, se necessário, os meios e recursos de organismos ou entidades privadas, firmando com elas os respectivos contratos;
- Determina a evacuação de populações, caso a situação o exija;
- Solicita os apoios e reforços necessários junto da estância superior se os seus meios e recursos se venham a mostrar insuficientes;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-11

- Implementa programas de reabilitação nas zonas afectadas pela situação de emergência;
- Propõe ao CDOEPC, caso seja necessário, o reconhecimento pelo Governo da situação de "calamidade pública" ou pelo Presidente da República do "estado de emergência", nos termos da Lei, por implementação do PME;
- Determina a constituição de "Centros de Operações Avançados" (COPAv);
- Determina a desactivação do PME;
- Fomenta a manutenção da operacionalidade e prontidão do PME, convocando reuniões e simulacros, promovendo a avaliação dos resultados.

5.2.2. GABINETE DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

5.2.2.1. COORDENAÇÃO

- Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal.


5.2.2.2. Constituição

- Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal;
- Jornalista da Rádio Terra Quente;
- Órgãos de comunicação social escrita.

5.2.2.3. MISSÃO

- Manter-se informado de todos os aspectos relacionados com a situação de emergência, bem como das operações de socorro em curso;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-12

- Garante as relações com os Órgãos da Comunicação Social (OCS) e prepara, com a periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Garante que todos os Órgãos da Comunicação Social presentes recebam a informação transmitida;
- Elabora uma "directiva" para normalizar a realização e difusão de conferências de imprensa “através dos OCS”;
- Prepara e difunde, pelos meios mais adequados, avisos, informações e medidas de autoprotecção das populações.

5.2.3. GABINETE DE OPERAÇÕES

5.2.3.1. COORDENAÇÃO

- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mirandela;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Torre de D. Chama.


5.2.3.2. CONSTITUIÇÃO

- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mirandela;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Torre de D. Chama;

5.2.3.3. MISSÃO


- Apoia o SMPC no levantamento de meios e recursos, bem como dos riscos existentes no concelho;
- Mantém operacional o Posto Móvel de Coordenação Operacional do SMPC, como estrutura otimizada como Centro de Operações Avançado (COPAv);

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-13

- Promove a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência;
- Estabelece um registo cronológico da evolução da situação de emergência;
- Garante a ligação com as entidades e organismos intervenientes no PME;
- Procede aos reconhecimentos essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, que permita com a maior brevidade possível avaliar objectivamente a situação de emergência;
- Regista a evolução da situação de emergência, elaborando relatórios de situação;
- Recebe dos diversos gabinetes e grupos os dados indispensáveis à elaboração dos "relatórios de situação geral", com a periodicidade determinada;
- Solicita aos gabinetes e grupos as informações que considere essenciais à avaliação da situação de emergência;
- Propõe a definição de zonas prioritárias nas áreas afectadas pela situação de emergência;
- Acciona e coordena a actuação dos grupos técnicos constituídos, afim de procederem à avaliação imediata dos prejuízos e danos sofridos e intervenção pertinente;
- Mantém permanentemente actualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas e em cada um dos pontos críticos, propondo o acompanhamento adequado dos meios;
- Inventaria os meios disponíveis para o cumprimento da missão;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-14

- Difunde aos grupos, entidades e organismos executantes as determinações e instruções aprovadas pelo Director do Plano;
- Estabelece ligações com o Centro Distrital de Operações de Emergência de Protecção Civil (CDOEPC).

5.2.4 GRUPO DE SOCORRO E SALVAMENTO

5.2.4.1 COORDENAÇÃO

- Delegado dos Bombeiros Voluntários de Mirandela;
- Delegado dos Bombeiros Voluntários de Torre de D. Chama.


5.2.4.2 CONSTITUIÇÃO

- Delegado do Centro de Saúde de Mirandela;
- Delegado dos Bombeiros Voluntários de Mirandela;
- Delegado dos Bombeiros Voluntários de Torre de D. Chama.

5.2.4.3 ATRIBUIÇÕES


- Com base em dados disponíveis, elabora o registo de socorristas;
- Minimiza as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada dos meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-15

- Prepara e mantém actualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência;
- Assegura a existência de uma única cadeia de comando, para todas as áreas de intervenção médico-sanitárias;
- Planeia e estuda as acções de busca e salvamento;
- Planeia e estuda a evacuação primária;
- Planeia e estuda as operações de combate a incêndios;
- Planeia e estuda a prestação de cuidados médicos de catástrofes nas áreas atingidas;
- Planeia e estuda o treino de equipas móveis de saúde, para apoio avançado às acções de socorro, em situação de emergência;
- Planeia e estuda a montagem de postos de triagem e de socorros;
- Organiza, monta e gere hospitais de campanha;
- Planeia e estuda as acções de evacuação secundária das vítimas, entre os postos de triagem e de socorros e outras estruturas de saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação para hospitais que disponibilizarão meios humanos e materiais;
- Elabora um organograma da cadeia de prestação de socorros médicos e de evacuação, desde o local de levantamento até ao centro hospitalar de destino;
- Define os critérios de atendimento de sinistrados e respectivas fichas de avaliação, procedendo à sua difusão pelas entidades e organismos;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-16

- Coordena as acções de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis, da qualidade dos bens essenciais alimentação, água, medicamentos e outros;
- Colabora nas acções de distribuição de água potável;
- Estuda e propõe acções de vacinação, de acordo com a situação de emergência;
- Prevê a manutenção dos habituais serviços de urgência, aos diversos níveis;
- Difunde junto das populações recomendações de carácter sanitário, em colaboração com o Gabinete de Informação Pública;
- Coordena as acções de mortuária, estabelecendo locais de reunião dos mortos e morgues provisórias e de campanha;
- Monta, quando solicitado, iluminação de emergência.

5.2.5 GRUPO DE MANUTENÇÃO DA LEI E DA ORDEM E MOVIMENTAÇÃO DE POPULAÇÕES

5.2.5.1 COORDENAÇÃO


Na fase de planeamento:

- Comandante da Guarda Nacional Republicana;
- Comandante da Polícia de Segurança Pública.

Na fase de conduta operacional:

- Comandante Guarda Nacional Republicana;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-17

- Comandante da Polícia de Segurança Pública.


5.2.5.2 CONSTITUIÇÃO

- Comandante Guarda Nacional Republicana;
- Comandante da Polícia de Segurança Pública;
- Comandante da Delegação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

5.2.5.3 ATRIBUIÇÕES

- Garante a manutenção da lei e da ordem, nos termos das leis orgânicas.
- Garante o controlo de tráfego e mantém abertos os corredores de circulação de emergência;
- Coordena o controlo de acessos às áreas afectadas;
- Coordena as operações de movimento de populações;
- Define e implementa, com a colaboração dos restantes grupos, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro, em situação de emergência;
- Coordena um serviço de estafetas para a utilização como um dos meios de ligação;
- Coordena as acções de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um "centro de pesquisa de desaparecidos", e respectiva articulação aos diversos níveis;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:


 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-18

- Colabora nas acções de mortuária;
- Recebe, guarda e elabora registo do espólios dos cadáveres, informando o "centro de pesquisa de desaparecidos";
- Colabora nas acções de aviso, alerta e mobilizar o pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações;
- Colabora, sempre que possível, nas missões próprias dos outros grupos, designadamente cedendo meios humanos e materiais;
- Colabora activamente na transmissão do alerta, através das "centrais de emergência 112", ou outros;
- Presta a colaboração necessária ao inquérito à situação de emergência;
- Desempenha todas as missões atribuídas por Lei por directivas específicas;
- Em caso de ameaça indeterminada assume o controlo e segurança dos pontos sensíveis.

5.2.5.4 PRINCIPAIS FORÇAS

- Guarda Nacional Republicana;
- Polícia de Segurança Pública;
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-19

5.2.6 GRUPO DE SAÚDE E EVACUAÇÃO SECUNDÁRIA

5.2.6.1 COORDENAÇÃO

- Director do Hospital Distrital de Mirandela.


5.2.6.2 CONSTITUIÇÃO

- Delegado de Saúde de Mirandela;
- Director do Hospital Distrital de Mirandela;
- Director do Centro de Saúde de Mirandela;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mirandela;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Torre de D. Chama.

5.2.6.3 ATRIBUIÇÕES

- Minimiza as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada dos meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;
- Prepara e mantém actualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência;
- Assegura a existência de uma única cadeia de comando, para todas áreas de intervenção médico-sanitária;
- Constitui "postos de triagem e de socorros";

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:


 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-20

- Coordena as acções de evacuação secundária de vítimas, entre os "postos de triagem e de socorros" e outras estruturas de saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação para hospitais que disponibilizarão os meios humanos e materiais;
- Coordena as acções de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- Estuda e propõe acções de vacinação;
- Coordena as acções de mortuária, estabelecendo locais de "reunião de mortos" e "morgues provisórias e de campanha";
- O Hospital Distrital de Mirandela pode providenciar material de tipo hospitalar para prestação de primeiros socorros.

5.2.6.4 PRINCIPAIS FORÇAS

- Delegado de Saúde de Mirandela;
- Hospital Distrital de Mirandela;
- Centro de Saúde de Mirandela;
- Bombeiros Voluntários de Mirandela;
- Bombeiros Voluntários de Torre de D. Chama.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-21

5.2.7 GRUPO DE ABASTECIMENTO E ARMAZÉNS

5.2.7.1 COORDENAÇÃO

- Delegado da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.


5.2.7.2 CONSTITUIÇÃO

- Delegado do Serviço Sub-região de Segurança Social de Mirandela;
- Delegado do Centro de Saúde de Mirandela;
- Delegado da Santa Casa de Misericórdia de Mirandela.

5.2.7.3 ATRIBUIÇÕES


- Promove a inventariação dos meios e recursos, designadamente no âmbito da alimentação, agasalhos, material sanitário e outros e dos locais para a constituição de abrigos de emergência;
- Propõe o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros, com capacidade para abastecimentos em situação de emergência, e coordena a gestão das áreas de abrigo e organiza um "Centro Concelhio de Gestão de Áreas de Acolhimento";
- Determina com a maior exactidão possível o dispêndio diário dos meios e recursos em alimentação e alojamento a utilizar;
- Inventaria as áreas de armazenagem para utilização em situação de emergência;
- Prepara um sistema de requisição para situação de emergência;
- Propõe a constituição de armazéns de emergência, adequado às necessidades;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-22

- Preparar um sistema de recolha de dádivas, organizando um "Centro de Gestão de Dádivas";
- Promove a instalação de locais para a montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviço essenciais;
- Prevê a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em acções de socorro, depois de esgotar a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afectos, através de um sistema de requisições, e estabelece ementas-tipo diárias de acordo com as várias fases da situação de emergência e disponibilidade de meios;
- Elabora um "plano de distribuição prioritária de água" e um "plano de distribuição prioritária de energia, definindo as entidades e organismos que prioritariamente devem ser abastecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, creches, instalações públicas e indústrias agro-alimentares;
- Assegura aos grupos, quando requisitado, o fornecimento de bens e serviços através de um sistema de requisições;
- Promove a reunião de famílias;
- Coordena as acções de instalação e gestão de campos de desalojados, nomeando os órgãos de direcção para cada um;
- Colabora com o grupo de manutenção da Lei e da Ordem e Movimentação de Populações nas acções de movimentação de populações.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-23

5.2.7.4 PRINCIPAIS FORÇAS

- Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança;
- Sub-Região de Saúde de Bragança;
- Santa Casa de Misericórdia de Mirandela;
- Escola Secundária de Mirandela;
- Escola Preparatória Luciano Cordeiro de Mirandela;
- Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela;
- Escola Secundária da T. D. Chama;
- Instituto Jean Piaget;
- Instituto Politécnico de Bragança.

5.2.8 GRUPO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS


5.2.8.1 COORDENAÇÃO

- Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal.

5.2.8.2 CONSTITUIÇÃO

- Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal;
- Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente;
- Director do Departamento de Fomento e Infraestruturas;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:


 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-24

- Chefe de Divisão de Serviços Urbanos;
- Encarregado do Parque de Viaturas;
- Delegado do Instituto das Estradas de Portugal;
- Direcção Hidráulica do Douro;
- Delegado da Electricidade de Portugal.;
- Delegado da Portugal Telecom, S.A.;
- Delegado da Guarda Nacional Republicana;
- Delegado da Polícia de Segurança Pública.

5.2.8.3 ATRIBUIÇÕES


- Promove a inventariação dos meios e recursos, no âmbito dos transportes de passageiros e mercadorias, bem como as respectivas instalações fixas de apoio;
- Promove a inventariação dos meios e recursos no âmbito dos equipamentos, máquinas de engenharia e construção civil, entidades possuidoras e operadores;
- Promove a inventariação das empresas de construção civil e obras públicas, susceptíveis de operarem em situações de emergência;
- Fomenta o estabelecimento de protocolos com as entidades detentoras dos meios e recursos, no sentido de os mesmos poderem ser disponibilizados em situação de emergência;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-25

- Promove a constituição de grupos específicos nas forças intervenientes, para transportes, desobstrução, demolições, reparações e restabelecimento do fornecimento de água e energia;
- Procede à desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência;
- Procede às demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam determinadas;
- Promove e assinala com os meios adequados, a inspeção de edifícios e estruturas que ameacem ruína e dos depósitos de combustíveis líquidos e de gases, propondo a sua reparação ou desactivação;
- Restabelece no mais curto espaço de tempo os fornecimentos de água e energia instalando, quando necessário, sistemas alternativos;
- Assegura, a pedido, o transporte de pessoas, bens, água e combustíveis.
- Promove a manutenção e reparação de viaturas especiais ou essenciais à condução de reforço operacional;
- Apoia, a pedido, os outros grupos com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores;
- Analisa e recomenda a adequação das redes e serviços de telecomunicações a situações de emergência;
- Procede ao reforço das redes de telecomunicações;
- Prevê a instalação de linhas telefónicas não permanentes;
- Elabora a lista de prioridades de linhas telefónicas, em situação de emergência;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-26

- Apoia, a pedido, os grupos com os meios de telecomunicações.

5.2.8.4 PRINCIPAIS FORÇAS

- Direcção de Estradas do Distrito de Bragança;
- Câmara Municipal de Mirandela;
- Direcção Hidráulica do Douro;
- Portugal Telecom., SA.;
- EN- Electricidade do Norte;
- ANTRAM- Associação Nacional dos Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias;
- ANTROP- Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários Pesados de Passageiros;

5.2.9 GRUPO DE GESTÃO DE VOLUNTÁRIOS E BENÉVOLOS


5.2.9.1 COORDENAÇÃO

- Delegado da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela;
- Delegado da Cruz Vermelha Portuguesa.

5.2.9.2 CONSTITUIÇÃO

- Delegado da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-27

- Delegado da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Delegado do Corpo Nacional de Escutas;
- Delegado da Associação de Radioamadores do Nordeste;
- Delegados das Juntas de Freguesia do Concelho de Mirandela.


5.2.9.3 ATRIBUIÇÕES

- Recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência;
- Elabora e mantém actualizada a lista de pessoal envolvida;
- Reforça grupos de acordo com a especificidade técnica dos "Voluntários e Benévolos" disponíveis;


5.2.9.4 PRINCIPAIS FORÇAS

- Santa Casa da Misericórdia de Mirandela;
- Cruz Vermelha Portuguesa;
- Junta Regional de Bragança do CNE;
- Associação de Radioamadores do Nordeste.

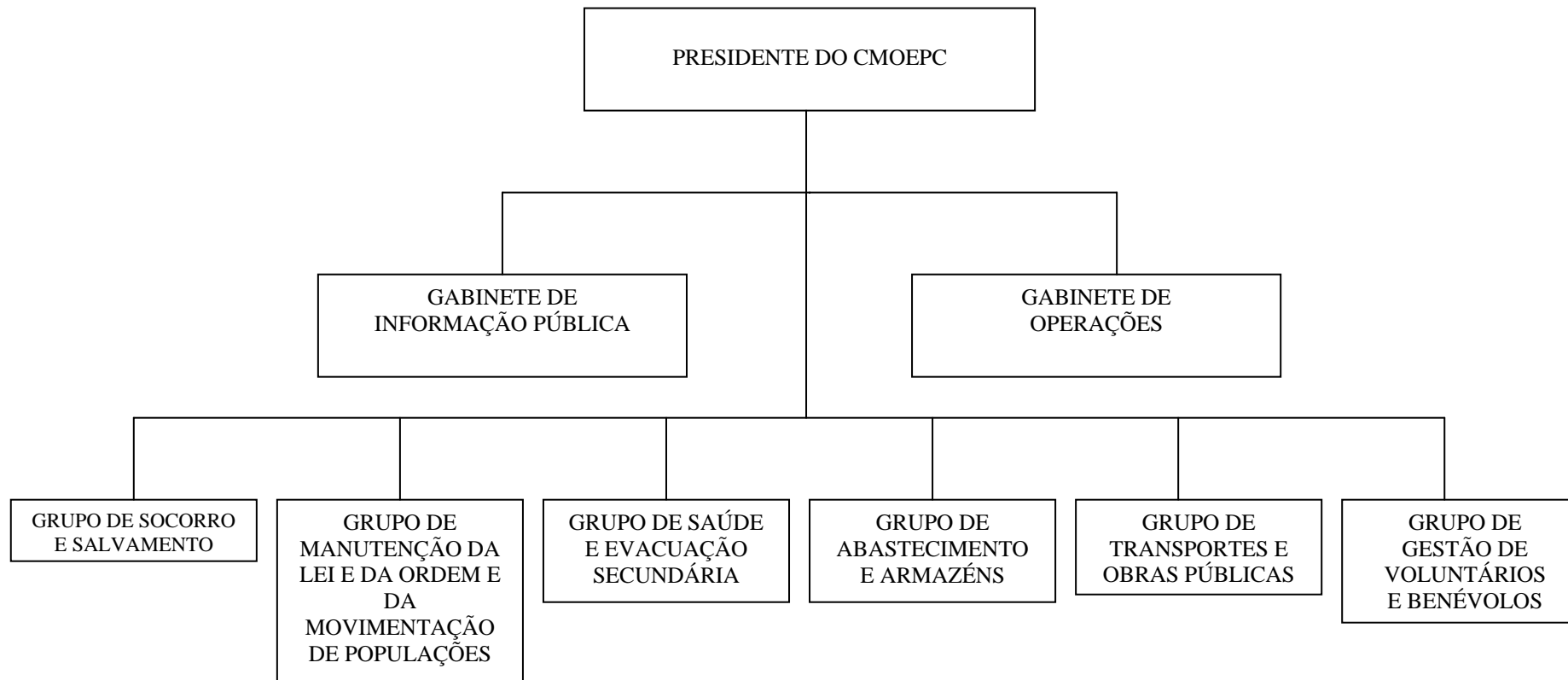
Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-28


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-28

5.3. ORGANOGRAMA DO CMOEPC



Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-29

5.4. MOVIMENTAÇÃO DE POPULAÇÕES/EVACUAÇÕES

5.4.1. SITUAÇÕES

Na ocorrência de acidentes graves e catástrofes, na evolução de algumas calamidades, (e em algumas circunstâncias na sua previsão), e ainda em determinadas situações de alteração social pode impor-se a evacuação e necessidade de realojamento a partir das áreas de risco.

5.4.2. OBJECTIVOS


Proceder à recepção, identificação, apoio sanitário e psicossocial, deslocamentos, alojamento e realojamento das populações afectadas à ordem do Director do Plano, para salvaguarda de vidas humanas e pelo período necessário à reposição mínima da normalidade.

5.4.3. EXECUÇÃO

O Grupo de Manutenção da Lei e da Ordem e da Movimentação de Populações coordena as acções de movimentação de populações, fazendo-se representar pela PSP ou pela GNR, de acordo com a sua área de jurisdição, cujo ordenamento implica estruturas territoriais para a satisfação possível dos objectivos:


- A Zona de Concentração Local (ZCL) é dirigida por um coordenador que se articula operacionalmente com o Centro Municipal de Gestão de Áreas de Alojamento;
- A Zona de Reunião e Irradiação (ZRI) é dirigida por um coordenador que se articula operacionalmente com o Centro Municipal de Gestão de Áreas de Alojamento;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-30

- A Zona de Acolhimento Primário (ZAP) é dirigida por um coordenador que se articula operacionalmente com o Centro Municipal de Gestão de Áreas de Alojamento, e por delegação do Presidente do CMOEPC, eventualmente com o Centro Distrital de Gestão de Áreas de Alojamento.
- **Anexo IX – Movimento de populações**

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-31

5.5. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

1. O PME entra em vigor:
 - Para planeamento, treino e preparação pelos intervenientes, após a sua recepção;
 - Para activação, à ordem do Director do Plano (Presidente da Câmara e Presidente do CMOEPC), ou, na sua ausência ou impedimento, e quando a situação o impuser, pelo Vereador de Protecção Civil, carecendo neste caso de confirmação do Presidente da Câmara.

2. As entidades e serviços consignados na alínea c) do nº1 do art.º 11º do Decreto-Lei n.º 222/93 de 18 de Junho, que nomeiem "representantes qualificados", devem notificar a respectiva nomeação ao CMOEPC nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.


3. Os grupos de planeamento e conduta operacional inventariam os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento das missões e procedem à articulação necessária com vista à execução das tarefas que lhes estão atribuídas no PME, elaborando planos específicos sectoriais de prevenção, de que darão conhecimento ao CMOEPC.

4. Os grupos de planeamento e conduta operacional têm o dever de se familiarizarem com o conteúdo do PME para o desempenho das missões previstas, para o que devem promover exercícios de simulação de situação de emergência para treino de comunicações e de execução de procedimentos operacionais.

5. A activação do CMOEPC e o accionamento do PME devem ser comunicadas de imediato ao Centro de Operações do CDOS de Bragança.


6. Durante a "fase de emergência" os grupos do CMOEPC apresentam relatórios diários sucintos, podendo pelo Presidente do CMOEPC ser determinada a apresentação de relatórios com outra periodicidade.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO IV	Versão 1 FEV 2004
	EXECUÇÃO	D-32

7. Após a desactivação do PME por ocorrência de situação de emergência e no prazo de 15 dias as entidades e serviços intervenientes apresentam ao Presidente do CMOEPC, através do SMPC, um primeiro relatório das suas acções, quantificando os meios utilizados.
8. As entidades, organismos e agentes de protecção civil, designadamente as "centrais de emergência 112", as estruturas do BVM e as Forças de Segurança, quando tenham conhecimento de acidente grave, catástrofe ou calamidade devem comunicar no mais curto espaço de tempo e pela forma na mais expedita ao SMPC, com vista ao Centro de Operações do CDOS de Bragança, os incidentes relevantes, em particular os que originam mais de 30 sinistrados ou 50 desalojados, bem como os acidentes com matérias perigosas.
9. O aviso de acidente que possa a ser classificado de acidente grave ou catástrofe deve, sempre que possível, indicar as áreas envolvidas, as consequências previsíveis, a direcção e as circunstâncias do fenómeno, bem como outros dados convenientes para a tomada de decisões.
10. O Centro Municipal de Operações de Emergência da Protecção Civil está localizado nas antigas instalações do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mirandela.


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO V	Versão 1 FEV 2004
	ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	E-1

ÍNDICE

Secção V	E-2
E. Administração e Logística	E-3
1. Administração.....	E-3
1.1. Pessoal Empenhado	E-3
2. Logística	E-4
2.1 Alimentação, Alojamento e Agasalhos	E-4
2.2 Combustíveis e Lubrificantes	E-4
2.3 Manutenção e Reparação de Material	E-5
2.4 Transportes	E-5
2.5 Actuação Sanitária.....	E-5
2.6. Evacuação e Tratamento Hospitalar	E-5
2.7. Postos de Triagem e de Socorros.....	E-6
2.8. Mortuária	E-6
2.9. Evacuação de Populações.....	E-6
2.10. Serviços Técnicos	E-6
2.11. Diversos	E-7


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO V	Versão 1 FEV 2004
	ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	E-2

SECÇÃO V

ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO V	Versão 1 FEV 2004
	ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	E-3

E. Administração e Logística

1. ADMINISTRAÇÃO

1.1. PESSOAL EMPENHADO

O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos Organismos a que pertence.

O pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos no PME é remunerado por essas mesmas Entidades e Organismos.

O pessoal voluntário cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia e no Quartel dos BVM, que constituem "Pólos Locais" de recenseamento de voluntários, se outros não forem divulgados.

1.1.2 FINANÇAS


A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição do CMEOPC, e a liquidação das despesas resultantes será proposta ao SMPC, segundo as normas da Contabilidade Pública.

São da responsabilidade das Entidades e Organismos envolvidas as despesas realizadas em operações de Protecção Civil. Eventuais participações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.

No caso de uma determinada área do Município ser declarada em "Situação de Calamidade Pública" os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.

Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo SMPC através da sua Conta Especial de Emergência.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO V	Versão 1 FEV 2004
	ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	E-4

2. LOGÍSTICA


2.1 ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO E AGASALHOS

- A alimentação e alojamento do pessoal das Entidades e Organismos do Estado intervenientes nas operações, são a cargo destas. A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, será a cargo do SMPC.
- A alimentação, abrigos provisórios e agasalhos das populações evacuadas, será a cargo do SMPC através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.
- A alimentação e alojamento dos delegados ao CMOEPC será da responsabilidade do SMPC, quando outro procedimento não for determinado pelo Presidente do CMOEPC.
- O Grupo de abastecimentos e armazéns estabelecerá os procedimentos para a requisição e mobilização dos meios e recursos.

2.2 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

- São obtidos no mercado local (ou em local designado pelo SMPC) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pelo SMPC, através da sua "conta especial de emergência", ou por verbas consignadas para o efeito.
- Por proposta do Grupo de abastecimento e armazéns estabelecerá os procedimentos para o abastecimento de combustíveis e lubrificantes.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO V	Versão 1 FEV 2004
	ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	E-5

2.3 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL

- As despesas de manutenção e reparação de material são encargos dos utentes. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pelo SMPC, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.

2.4 TRANSPORTES

- Por proposta do Grupo de transportes e vias de comunicação serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes.


2.5 ACTUAÇÃO SANITÁRIA

- Este material está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada no CMOEPC.

2.6. EVACUAÇÃO E TRATAMENTO HOSPITALAR

- Será utilizado o Hospital Distrital de Mirandela, reforçado eventualmente, com postos de socorros e um hospital de campanha montados pelas Forças Armadas ou Cruz Vermelha Portuguesa.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO V	Versão 1 FEV 2004
	ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	E-6

2.7. POSTOS DE TRIAGEM E DE SOCORROS

- Serão montados postos de triagem e de socorros em estruturas fixas temporárias pelo Centro de Saúde e INEM.

2.8. MORTUÁRIA

- São estabelecidos locais de reunião de mortos na morgue do Hospital Distrital de Mirandela, até ao limite de 10 mortos e no Pavilhão Gimnodesportivo de Mirandela caso haja um número superior ao de 10 mortos. Pode, ainda, ser montada uma tenda com as condições higieno-sanitárias mínimas para a reunião de um número superior de mortos.


2.9. EVACUAÇÃO DE POPULAÇÕES

- As normas de evacuação das populações serão estabelecidas pelo Grupo de manutenção da lei e da ordem e de movimentação das populações.

2.10. SERVIÇOS TÉCNICOS

- Serão estabelecidos planos de actuação de serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais.


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO V	Versão 1 FEV 2004
	ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	E-7

2.11. DIVERSOS

- Poderão ser solicitados ao CMOEPC, através do gabinete ou Grupo respectivo e mediante requisição, os artigos julgados necessários para as actividades de protecção civil.


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO VI	Versão 1 FEV 2004
	DIRECÇÃO E COMUNICAÇÕES	F-1

ÍNDICE

Secção VI.....	F-2
F. Direcção e Comunicações	F-3
1. Direcção.....	F-3
2. Comunicações.....	F-4


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO VI	Versão 1 FEV 2004
	DIRECÇÃO E COMUNICAÇÕES	F-2

SECÇÃO VI

DIRECÇÃO E COMUNICAÇÃO

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO VI	Versão 1 FEV 2004
	DIRECÇÃO E COMUNICAÇÕES	F-3

F. Direcção e Comunicações

1. Direcção

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela é o responsável pela direcção das operações de Protecção Civil no concelho.

O CMOEPC tem por finalidade nos termos da Lei assegurar a direcção das operações de Protecção Civil.

A activação do CMOEPC é feita, nos termos da Lei, por determinação do Presidente da Câmara, ou na sua ausência ou impedimento e quando a situação o impuser, pelo Vereador de Protecção Civil, carecendo neste caso de confirmação posterior do Director do Plano.

O CMOEPC é sempre activado por determinação do Director do Plano.

O CMOEPC funciona nas antigas instalações do Quartel dos BVM.


O CMOEPC define um sistema de autenticação a utilizar nos procedimentos para activação do CMOEPC e para a eventual recolha dos delegados e pessoal do SMPC, constituindo um ficheiro confidencial, com os dados necessários referentes aos mesmos, possibilitando a pronta mobilização.

Por decisão do Presidente do CMOEPC pode ser constituído um "Centro de Operações Avançado", preferencialmente através do Posto Móvel, que manterá ligações permanentes com o CMOEPC.

Os delegados apresentam-se no CMOEPC estabelecendo ligação com os sectores de actividade de que dependem por canais próprios ou apoiados nos meios disponíveis.

A GNR e a PSP de Mirandela garantem a segurança física das entidades e instalações, mantendo desimpedidos os acessos, sendo a segurança interna da responsabilidade dos BVM.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO VI	Versão 1 FEV 2004
	DIRECÇÃO E COMUNICAÇÕES	F-4

2. Comunicações

O sistema de comunicações do PME utiliza os meios de telecomunicações em conformidade com o "Anexo VII- Telecomunicações".

Estafetas: é organizado pelas GNR e PSP, de imediato um posto de estafetas motorizados, a funcionar junto do CMOEPC.

Autenticação: é implementado um sistema de autenticação para obviar a informações falsas.

As entidades e organizações públicas e privadas deverão em situação de emergência (ou de exercício) integrar-se no "Plano de Telecomunicações de Emergência", que será da responsabilidade do "Grupo de Apoio Técnico e Equipamento".


Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o "plano telecomunicações de emergência".

Os operadores de rádio "ARN", devidamente licenciados podem participar voluntariamente, reforçando as redes de transmissões municipais.

As "forças" intervenientes utilizam os meios próprios de telecomunicações.

Anexo VII - Telecomunicações


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO VII	Versão 1 FEV 2004
	INFORMAÇÃO PÚBLICA	G-1

ÍNDICE

Secção VII	G-2
G. Informação Pública.....	G-3
1. Gabinete de Informação Pública	G-3
2. Responsabilidade da Informação Pública.....	G-4
3. Permanência	G-5
4. Programa de Informação Pública	G-6
5. Na Fase " Antes da Emergência"	G-7
6. Na fase de "Pré-Emergência" e "Emergência"	G-8
7. Administração/Logística/Transmissões.....	G-9


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO VII	Versão 1 FEV 2004
	INFORMAÇÃO PÚBLICA	G-2

SECÇÃO VII

INFORMAÇÃO PÚBLICA

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:


 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO VII	Versão 1 FEV 2004
	INFORMAÇÃO PÚBLICA	G-3

G. Informação Pública

1. Gabinete de Informação Pública

Sendo o cidadão o destinatário final das actividades de emergência, a informação às populações é essencial, tendo estas o direito de conhecerem os riscos a que podem estar sujeitas e as medidas a tomar em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade e ainda de, psicologicamente serem consideradas em termos de percepção dos esforços das entidades responsáveis pela sua segurança. E tendo as populações graus diferentes de cultura e diferente reacção às acções de informação e sensibilização, deve a informação ser divulgada por forma a que toda a população seja receptiva às mensagens, tornando-a consciente dos riscos e das medidas a tomar.


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO VII	Versão 1 FEV 2004
	INFORMAÇÃO PÚBLICA	G-4

2. Responsabilidade da Informação Pública

O GIP é responsável pela divulgação de avisos e medidas de autoprotecção da população, bem como pela ligação com os OCS, organizando-se assim como “Centro de Comunicação Social” e “Centro de Informação à População”.


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO VII	Versão 1 FEV 2004
	INFORMAÇÃO PÚBLICA	G-5

3. Permanência

O GIP mantém-se estruturado em permanência no CMOEPC, de forma a ser imediatamente activado em situações de emergência ou exercício.


Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO VII	Versão 1 FEV 2004
	INFORMAÇÃO PÚBLICA	G-6

4. Programa de Informação Pública

O GIP, sob responsabilidade do Director do Plano, considerando que deve ser o "Ponto Central único de Informação "concebe e elabora um "Programa de Informação e Aviso para as Populações (PIAP)" e um "Programa de Informação para as Entidades do Sistema (PIES)", este destinado em especial aos Agentes de Protecção Civil, às Instituições intervenientes no PME, às Autarquias Locais e demais agentes responsáveis pelo sistema de Protecção Civil, de forma a veicular esclarecimentos e fomentar a sensibilização.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO VII	Versão 1 FEV 2004
	INFORMAÇÃO PÚBLICA	G-7

5. Na Fase " Antes da Emergência"


Activará a divulgação dos avisos e medidas de autoprotecção das populações através dos OCS, de folhetos, conferências e outros meios disponíveis.

Considera prioritária uma lista de procedimentos e contactos/relações de trabalho com os OCS, formas de credenciação de jornalistas, comunicados-tipo, avisos-tipo e preparação de equipas de acompanhamento de jornalistas às áreas afectadas.

Nos programas de informação considerará ainda:

- Contactos com estabelecimentos de ensino e organizações comunitárias (religiosas desportivas etc.) e núcleos populacionais;
- Sistema porta a porta, afixação de editais, viaturas de som e demonstrações de acções de protecção;
- Vídeos e diapositivos sobre os principais riscos e medidas de protecção;
- Brochuras, folhetos e desdobráveis, bem como material específico para deficientes, sobre Protecção Civil.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO VII	Versão 1 FEV 2004
	INFORMAÇÃO PÚBLICA	G-8

6. Na fase de "Pré-Emergência" e "Emergência"


Procede à divulgação sobre a evolução da situação de emergência e das respectivas medidas de autoprotecção.

Empenha-se em que os OCS, incluindo Rádio e TV, difundem toda a informação em tempo útil, nomeadamente avisos e medidas de protecção, para o que elabora e difunde aos OCS, comunicados informativos claros e concisos, previamente aprovados pelo Director do Plano.

Sensibiliza exaustivamente as populações, tomando-as colaborantes para:

- Os riscos que sobre elas impedem;
- Os limites desses riscos e os graus de probabilidade de ocorrência;
- As acções tomadas para minimizar riscos e seus efeitos;
- As principais medidas de autoprotecção individual, familiar e da comunidade, e a colaboração a dar por cada cidadão;
- Terá como um objectivo fundamental "**Evitar o Pânico**" entre a população;
- Prepara as "Conferências de Imprensa" a dar pelo Director do Plano.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO VII	Versão 1 FEV 2004
	INFORMAÇÃO PÚBLICA	G-9

7. Administração/Logística/Transmissões


O SMPC garante o apoio financeiro e com pessoal ao funcionamento do Gabinete de Informação Pública e às acções de informação e aviso em emergência, disponibilizando pessoal, instalações e espaços a jornalistas para trabalho de informação.

O SMPC garante aos OCS os meios de transmissão indispensáveis ao cumprimento da missão.

A lista de OCS constitui "Anexo VI - Informação Pública".

Anexo VI - " Informação Pública".

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

 PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE MIRANDELA	SECÇÃO VIII	Versão 1 FEV 2004
	ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	1

SECÇÃO VIII

ANEXOS

Elaborado	Verificado	Aprovado
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura: